Decreto Legislativo nº 264/88

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Aracruz

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 25% (vinte e cinco) por cento os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 1988.

Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 265/88

Cria Comissão de Sindicância.

O Presidente da Câmara Municipal de Ara